

LEI Nº 3844/2021

SÚMULA: Suspende a Lei nº 3.785/2021 e revigora a Lei nº 3.715/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º Suspende a Lei nº 3.785, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Castro a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revigora temporariamente a Lei nº 3.715/2020, de 22 de maio de 2020, enquanto perdurar a suspensão de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2021.

Álvaro Telles
Prefeito Municipal